

# Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N. 687

( 9 de Dezembro de 1970 )

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANSABANI** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de **001.000,00** (três mil cruzeiros) a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

|                                                                                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06-3.1.3.0.09 -1- Correio, telégrafo, telefone, jornais,<br>repertórios fotográficos e outros..... | 001.000,00        |
| 06-3.1.4.0.09 -1- Despesas com recepções e outros.....                                             | 002.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                  | <b>003.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Para atender à suplementação verificada no artigo 1º, fica anula / parcialmente a seguinte rubrica:

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 03-4.1.1.1.04 - Estudos e Projetos..... | 003.000,00 |
|-----------------------------------------|------------|

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.-

**NELSON MANSABANI**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1970.

**ANTONIO GILLES**  
-SESP. PELO SUP. DA SECRETARIA-